



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 046 DE 24 DE MAIO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$30.000,00(Trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

| Secretaria | Suplementação | Redução |
|--------------------------------------|----------------------|------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 1012200012027000 | | |
| 33903000-Material de Consumo (153)RP | | 30,000.00 |
| 33909100-Sentenças Judiciais(159) RP | 30,000.00 | |
| TOTAL | 30,000.00 | 30,000.00 |

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito